

## Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil GERARDO RODRIGUES

Mês de Referência: OUTUBRO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	40.617,87
Repasse Mensal:	7.275,00
Rendimento:	145,02
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	15,58
<b>Receita Total:</b>	<b>48.022,31</b>

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	outubro/2021	21/10/2021	773,85	
POLO	GÁS	outubro/2021	07/10/2021	2.430,00	6 P45 KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME
POLO	INTERNET	setembro/2021	21/10/2021	99,90	SOBRALNET
POLO	INTERNET	setembro/2021	21/10/2021	99,90	SOBRALNET
POLO	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO	setembro/2021	01/10/2021	172,00	
POLO	LUZ	setembro/2021	21/10/2021	1.211,43	
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	setembro/2021	13/10/2021	1.243,76	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	outubro/2021	20/10/2021	69,00	DB CEST PJ
POLO	TELEFONE	setembro/2021	21/10/2021	203,80	
				<b>6.303,64</b>	

**Saldo: 41.718,67**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA FINANCEIRA**

**ESCOLA PROF. GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE Avenida John  
Sanford - 1940 - Junco – Sobral/CE – CEP: 62030-501  
Email: geradorodrigues.seducsobral@gmail.com – INEP: 23254467**

**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E  
DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**- PMDE -**

**OUTUBRO/2021**

## Sistema de Protocolo Único

<b>Órgão / Local de Origem:</b> SME/ESGR - ESCOLA GERARDO RODRIGUES	
<b>Nº Processo :</b> P173027/2021	<b>Data Abertura :</b> 11/11/2021 - 13:23
<b>Tipo :</b> Prestação de Contas	
<b>Assunto :</b> Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
<b>Nome do Interessado :</b> Conselho Escolar Professor Gerardo Rodrigues	
<b>Observação :</b> PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO	

### TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	11/11/2021 - 13:23	Francisco Helio Silva Custódio
2			
3			
4			
5			
6			



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**ESCOLA PROF. GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**

Avenida John Sanford - 1940 - Junco - Sobral/CE - CEP: 62030-501

Email: gerardorodrigues.seducsobral@gmail.com - INEP: 23254467

Sobral-CE, 11 de novembro de 2021.

Do: Conselho

À: Secretaria da Educação do Município de Sobral

Setor da Superintendência Escolar

Ref.: Encaminha Prestação de Contas

Encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, a Prestação de Contas, financiado com Recurso do PMDE - Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, referente ao mês de **SETEMBRO** no valor de **RS 7.275,00**.

Atenciosamente,

Presidente da Unidade Executora

Secretário de Educação  
Sr. Francisco Herbert de Lima Vasconcelos

Viviano Andrade da Silva  
Ato 0058/2017  
Diretor Escolar DAS-1

**ESCOLA PROF. GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**

Avenida John Sanford - 1940 - Junco - Sobral/CE - CEP: 62030-501

Email: gerardorodrigues.seducsobral@gmail.com - INEP: 23254467

**DECLARAÇÃO**

Os abaixo-assinados, membro do Conselho Fiscal Escolar, **Dilliany da Silva Marques, Thaisa Ferreira Muniz e Antonio Fernandes Tomaz Filho**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta de contas do PMDE referente **OUTUBRO/2021**, no saldo no valor de **RS 48.037,89**, sendo utilizado o valor de **RS 6.303,64**, são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatório apresentados.

Sobral-CE, 11 de novembro de 2021.

**CONSELHO FISCAL:**

NOME:

Thaisa Ferreira Muniz  
Dilliany da Silva Marques  
Antonio Fernandes Tomaz Filho

FUNÇÃO:

CONSELHO FISCAL  
CONSELHO FISCAL  
CONSELHO FISCAL



## Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESC PROF GERARDO RODRIG

Conta: 0554 | 003 | 00001454-8

Data: 10/11/2021 - 08:51

Mês: Outubro/2021

Período: 1 - 31



### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
05/10/2021	900708	CHEQ COMP	172,00 D	172,00 D
05/10/2021	727220	RESG AUTOM	172,00 C	0,00 C
07/10/2021	000341	CRED TED	7.275,00 C	7.275,00 C
07/10/2021	990001	APL AUTOM	7.275,00 D	0,00 C
08/10/2021	900709	CHEQ COMP	2.430,00 D	2.430,00 D
08/10/2021	727220	RESG AUTOM	2.430,00 C	0,00 C
14/10/2021	900710	CHEQUE SAC	1.243,76 D	1.243,76 D
14/10/2021	727220	RESG AUTOM	1.243,76 C	0,00 C
20/10/2021	092021	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
20/10/2021	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
22/10/2021	900711	CHEQUE PAG	203,80 D	203,80 D
22/10/2021	900713	CHEQUE PAG	1.211,43 D	1.415,23 D
22/10/2021	900715	CHEQUE PAG	773,85 D	2.189,08 D
22/10/2021	900712	CHEQ COMP	99,90 D	2.288,98 D
22/10/2021	900714	CHEQ COMP	99,90 D	2.388,88 D
22/10/2021	727220	RESG AUTOM	2.388,88 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104


**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 10/11/2021
Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012	

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,3382	No Ano(%) 1,5220	Nos Últimos 12 Meses(%) 1,5485	Cota em: 30/09/2021 1,743157	Cota em: 29/10/2021 1,749052
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome CONSELHO ESC PROF GERARDO RODRIG	CPF/CNPJ 05.493.576/0001-51	Conta Corrente 003.00001454-8	Mês/Ano 10/2021	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	40.617,87C	23.301,325968
Aplicações	7.275,00C	4.170,000756
Resgates	6.303,64D	3.619,160565
Rendimento Bruto no Mês	145,02C	
IRRF	15,58D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	41.718,67C	23.852,166159
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
05 / 10	RESGATE	172,00D	98,839467
	IRRF	0,37D	
	IOF	0,00	
07 / 10	APLICACAO	7.275,00C	4.170,000756
08 / 10	RESGATE	2.430,00D	1.395,855433
	IRRF	5,62D	
	IOF	0,00	
14 / 10	RESGATE	1.243,76D	714,172811
	IRRF	3,01D	
	IOF	0,00	
20 / 10	RESGATE	69,00D	39,597426
	IRRF	0,17D	
	IOF	0,00	
22 / 10	RESGATE	2.388,88D	1.370,695426
	IRRF	8,41D	
	IOF	0,00	

**Dados de Tributação**

Rendimento Base	IRRF
68,57	15,58

**Informações ao Cotista**

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(s) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	



COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS

**BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO**

01 – PROGRAMA/CONVÊNIO	02 – EXERCÍCIO	03 – NOME DA UNIDADE EXECUTORA	04 – NÚMERO DO CNPJ	05 – ENDEÇO	06 – MUNICÍPIO	07 – UF
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – PMDE	OUTUBRO/2021	CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR GERARDO RODRIGUES	05-493-576/0001-51	AVENIDA JOHN SAMFORD, 1940, JUNCO, SOBRAL/CE, CEP 62030-501	SOBRAL	CE

**BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)**

08 – SALDO REPROGRAMADO DO Mês ANTERIOR (+)	09 – VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)	10 – DEPÓSITO	11 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)	12 – VALOR TOTAL DA RECEITA (+)
CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO
R\$ 40.617,87	R\$ -	R\$ 7.275,00	R\$ -	R\$ 145,02
R\$ 13 – RRF (-)	R\$ 14 – RRF (-)	R\$ 15 – VALOR DA DESPESA REALIZADA (-)	R\$ 16 – SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 17 – PERÍODO DE EXECUÇÃO
R\$ 15,58	R\$ -	R\$ 6.303,64	R\$ 41.718,67	01/10/2021 A 31/10/2021
				R\$ 18 – N° DE ESCOLAS ATENDIDAS
				1 POLO E 0 ANEXOS

**BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS**

19 - Item	20 – NOME DO FAVORECIDO	21 – CNPJ OU CPF	22 – TIPO DE BENS E MATERIAS AQUISIÇOS OU SERVIÇOS CONTRATADOS	23 – ORIGEM (R\$ (*)	24 – NAT. DEPT.	25 – DOCUMENTO	26 – PAGAMENTO	27 – VALOR (R\$)			
						Nº	DATA				
1	C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVIÇOS	20.676.817/0001-91	Contratação de serviço de material de consumo.	PMDE	CUSTEIO	NF	597	29/09/2021	900708	29/09/2021	R\$ 172,00
2	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	28.975.806/0001-14	Aquisição de recarga de gás industrial de cozinha	PMDE	CUSTEIO	NF	2175	06/10/2021	900709	07/10/2021	R\$ 2.430,00
3	CLEYSY M. RODRIGUES	04.637.947/0001-69	Aquisição de material de consumo/materia de limpeza e higienização	PMDE	CUSTEIO	NF	8146	16/09/2021	900710	13/10/2021	R\$ 1.243,76
4	OI S.A.	76.535.764/0020-06	Utilitario	PMDE	CUSTEIO	F	-	18/10/2021	900711	21/10/2021	R\$ 203,80
5	ENEL	07.047.251/0001-70	Utilitario	PMDE	CUSTEIO	F	-	17/09/2021	900713	21/10/2021	R\$ 1.211,43
6	SAAR	00.781.777/0001-37	Utilitario	PMDE	CUSTEIO	F	-	18/10/2021	900715	21/10/2021	R\$ 773,85
7	SOBRALNET	01.300.487/0001-90	Utilitario	PMDE	CUSTEIO	NF	126776	21/10/2021	900712	21/10/2021	R\$ 99,90
8	SOBRALNET	01.300.487/0001-90	Utilitario	PMDE	CUSTEIO	NF	126777/235504	21/10/2021	900714	21/10/2021	R\$ 99,90
9	DB CEST 91	-	TABUA	PMDE	CUSTEIO	-	-	-	-	20/10/2021	R\$ 69,00
											R\$ 6.303,64

**BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO**

Sobral, CE, 11 de novembro de 2021.	LOCAL E DATA	VIVIANE ANDRADE DA SILVA	NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Viviane Andrade da Silva  
Ato 0059/2017  
Diretor Escolar DAS - 1

*Viviane Andrade da Silva*

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

oi

OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
CNPJ: 76.535.764/0020-06 INSC. ESTADUAL: 066870100  
AV SANTOS DUMONT, 6355 - FORTALEZA - CE CEP: 80175-053  
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0011-43



PAG.:



CTCE SALVADOR BA PL10  
CONSELHO ESCOLAR PROF GERARDO RODRIGUES  
AV JOHN SANFORD, 1940  
CAMPO DOS VELHOS  
62030-002 - SOBRAL - CE



AD 00101968

7213512820 00000 00000001968 30 270021

Referência

SETEMBRO /2021

Telefone

( 88 ) 3614-5996

Vencimento

18/10/2021

Total a pagar

R\$ 203,80

Resumo da sua fatura



OI FIXO .....

R\$ 198,56

OI FIXO  
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL  
SERVICOS DIGITAIS

198,56



EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS

R\$ 5,24

OUTROS VALORES

5,24

LOTERIA DA PI  
PAGA  
VERA  
05058185

loteria caixa

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

294-443168769-5

21/OUT/2021

HORA DF 14:14:24

LOT, 05,005818-5

TERM 017407

LOCALIDADE: SOBRAL

AG, VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

OI FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 203,80

846300000029 038000240309

150349703614 459960421095

294-443168769-5

1ª VIA

caixa

loterias caixa

PAGO: 21 / 10 / 21  
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS





CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA B3 OUTROS - Poder Público Municipal - 50011U11 - 22500 - 2570571-NAN-280	TIPO DE FORNECIMENTO Trifásico
---	-----------------------------------

MUNICÍPIO DE SOBRAL AV JOHN SANFORD, 00000, JUNCO, 62011-060, SOBRAL	INSTALAÇÃO/UNID. CONSUMIDORA 2642544
--	---

V:11.8.19.100 : CPF-1553012709-8203

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA 09/2021	VENCIMENTO 25/10/2021	TOTAL A PAGAR R\$ 1.211,43
----------------------------------	--------------------------	-------------------------------

**INFORMAÇÕES FISCAIS**  
 Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6  
 HASHCODE: DD6A.D59D.3B9B.6C63.8AC3.45FD.03DA.CB78  
 NOTA FISCAL Nº 129919891 - SÉRIE: UNICA  
 DATA DE EMISSÃO: 18/09/2021  
 DATA DE APRESENTAÇÃO: 28/09/2021  
 CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte  
 CPF/CNPJ Cliente: 07.598.634/0001-37 INSC. EST: ISENT0

**MENSAGENS IMPORTANTES**  
 Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 19/08 - 17/09  
 A CREG determinou que a partir de 01.09.21 passa a valer a  
 Bandeira Escassez Hídrica, no valor de 0,142 a cada kWh.  
 Clientes bx renda mantem a cobrança bandeira verm pat II, no  
 valor de 0,09492 a cada kWh, com seus descontos aplicáveis.

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	18/08/2021	17/09/2021	30	18/10/2021

Descrição	Tarifa	Valor (R\$)
Adicional Band. Vermelha	0,16869	201,75
Consumo	0,81687	976,98
Multa		32,70
<b>SUBTOTAL FATURAMENTO:</b>		<b>1178,73</b>
<b>SUBTOTAL OUTROS:</b>		<b>32,70</b>
<b>TOTAL:</b>		<b>1211,43</b>

**EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO**  
 Nº Medidor: 2570571-NAN-280 EP  
 P. Horário/Des: 19 AGO  
 Data Leit.: 35.631  
 Leitura: 17 SET  
 Leitura Fator: 36.827  
 Consumo Dias: 1196 20

PAGO 21/10/21  
 COM RECURSO DO PMDE

*[Handwritten Signature]*

ORDENADOR DE DESPESAS

*[Handwritten Stamp: RECEBIDO EM 21/10/21]*

Tipos Fet.: L1D - Lado; MED - Medida de consumo; MIN - mínimo faturável

CONSUMO / kWh	TRIBUTOS	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
MED10H 429 0,00 1,10	PTD	560,40	0,20	1,12
MED21H 211 0,00 1,10	OUTROS	560,40	1,84	9,54
MED3H 214 0,00 1,10				
MED12H 214 0,00 1,10				
MED15H 214 0,00 1,10				
MED18H 214 0,00 1,10				
MED21H 214 0,00 1,10				
MED24H 214 0,00 1,10				
MED27H 214 0,00 1,10				
MED30H 214 0,00 1,10				
MED33H 214 0,00 1,10				
MED36H 214 0,00 1,10				
MED39H 214 0,00 1,10				
MED42H 214 0,00 1,10				
MED45H 214 0,00 1,10				
MED48H 214 0,00 1,10				
MED51H 214 0,00 1,10				
MED54H 214 0,00 1,10				
MED57H 214 0,00 1,10				
MED60H 214 0,00 1,10				
MED63H 214 0,00 1,10				
MED66H 214 0,00 1,10				
MED69H 214 0,00 1,10				
MED72H 214 0,00 1,10				
MED75H 214 0,00 1,10				
MED78H 214 0,00 1,10				
MED81H 214 0,00 1,10				
MED84H 214 0,00 1,10				
MED87H 214 0,00 1,10				
MED90H 214 0,00 1,10				
MED93H 214 0,00 1,10				
MED96H 214 0,00 1,10				
MED99H 214 0,00 1,10				
MED102H 214 0,00 1,10				
MED105H 214 0,00 1,10				
MED108H 214 0,00 1,10				
MED111H 214 0,00 1,10				
MED114H 214 0,00 1,10				
MED117H 214 0,00 1,10				
MED120H 214 0,00 1,10				
MED123H 214 0,00 1,10				
MED126H 214 0,00 1,10				
MED129H 214 0,00 1,10				
MED132H 214 0,00 1,10				
MED135H 214 0,00 1,10				
MED138H 214 0,00 1,10				
MED141H 214 0,00 1,10				
MED144H 214 0,00 1,10				
MED147H 214 0,00 1,10				
MED150H 214 0,00 1,10				
MED153H 214 0,00 1,10				
MED156H 214 0,00 1,10				
MED159H 214 0,00 1,10				
MED162H 214 0,00 1,10				
MED165H 214 0,00 1,10				
MED168H 214 0,00 1,10				
MED171H 214 0,00 1,10				
MED174H 214 0,00 1,10				
MED177H 214 0,00 1,10				
MED180H 214 0,00 1,10				
MED183H 214 0,00 1,10				
MED186H 214 0,00 1,10				
MED189H 214 0,00 1,10				
MED192H 214 0,00 1,10				
MED195H 214 0,00 1,10				
MED198H 214 0,00 1,10				
MED201H 214 0,00 1,10				
MED204H 214 0,00 1,10				
MED207H 214 0,00 1,10				
MED210H 214 0,00 1,10				
MED213H 214 0,00 1,10				
MED216H 214 0,00 1,10				
MED219H 214 0,00 1,10				
MED222H 214 0,00 1,10				
MED225H 214 0,00 1,10				
MED228H 214 0,00 1,10				
MED231H 214 0,00 1,10				
MED234H 214 0,00 1,10				
MED237H 214 0,00 1,10				
MED240H 214 0,00 1,10				
MED243H 214 0,00 1,10				
MED246H 214 0,00 1,10				
MED249H 214 0,00 1,10				
MED252H 214 0,00 1,10				
MED255H 214 0,00 1,10				
MED258H 214 0,00 1,10				
MED261H 214 0,00 1,10				
MED264H 214 0,00 1,10				
MED267H 214 0,00 1,10				
MED270H 214 0,00 1,10				
MED273H 214 0,00 1,10				
MED276H 214 0,00 1,10				
MED279H 214 0,00 1,10				
MED282H 214 0,00 1,10				
MED285H 214 0,00 1,10				
MED288H 214 0,00 1,10				
MED291H 214 0,00 1,10				
MED294H 214 0,00 1,10				
MED297H 214 0,00 1,10				
MED300H 214 0,00 1,10				
MED303H 214 0,00 1,10				
MED306H 214 0,00 1,10				
MED309H 214 0,00 1,10				
MED312H 214 0,00 1,10				
MED315H 214 0,00 1,10				
MED318H 214 0,00 1,10				
MED321H 214 0,00 1,10				
MED324H 214 0,00 1,10				
MED327H 214 0,00 1,10				
MED330H 214 0,00 1,10				
MED333H 214 0,00 1,10				
MED336H 214 0,00 1,10				
MED339H 214 0,00 1,10				
MED342H 214 0,00 1,10				
MED345H 214 0,00 1,10				
MED348H 214 0,00 1,10				
MED351H 214 0,00 1,10				
MED354H 214 0,00 1,10				
MED357H 214 0,00 1,10				
MED360H 214 0,00 1,10				
MED363H 214 0,00 1,10				
MED366H 214 0,00 1,10				
MED369H 214 0,00 1,10				
MED372H 214 0,00 1,10				
MED375H 214 0,00 1,10				
MED378H 214 0,00 1,10				
MED381H 214 0,00 1,10				
MED384H 214 0,00 1,10				
MED387H 214 0,00 1,10				
MED390H 214 0,00 1,10				
MED393H 214 0,00 1,10				
MED396H 214 0,00 1,10				
MED399H 214 0,00 1,10				
MED402H 214 0,00 1,10				
MED405H 214 0,00 1,10				
MED408H 214 0,00 1,10				
MED411H 214 0,00 1,10				
MED414H 214 0,00 1,10				
MED417H 214 0,00 1,10				
MED420H 214 0,00 1,10				
MED423H 214 0,00 1,10				
MED426H 214 0,00 1,10				
MED429H 214 0,00 1,10				
MED432H 214 0,00 1,10				
MED435H 214 0,00 1,10				
MED438H 214 0,00 1,10				
MED441H 214 0,00 1,10				
MED444H 214 0,00 1,10				
MED447H 214 0,00 1,10				
MED450H 214 0,00 1,10				
MED453H 214 0,00 1,10				
MED456H 214 0,00 1,10				
MED459H 214 0,00 1,10				
MED462H 214 0,00 1,10				
MED465H 214 0,00 1,10				
MED468H 214 0,00 1,10				
MED471H 214 0,00 1,10				
MED474H 214 0,00 1,10				
MED477H 214 0,00 1,10				
MED480H 214 0,00 1,10				
MED483H 214 0,00 1,10				
MED486H 214 0,00 1,10				
MED489H 214 0,00 1,10				
MED492H 214 0,00 1,10				
MED495H 214 0,00 1,10				
MED498H 214 0,00 1,10				
MED501H 214 0,00 1,10				
MED504H 214 0,00 1,10				
MED507H 214 0,00 1,10				
MED510H 214 0,00 1,10				
MED513H 214 0,00 1,10				
MED516H 214 0,00 1,10				
MED519H 214 0,00 1,10				
MED522H 214 0,00 1,10				
MED525H 214 0,00 1,10				
MED528H 214 0,00 1,10				
MED531H 214 0,00 1,10				
MED534H 214 0,00 1,10				
MED537H 214 0,00 1,10				
MED540H 214 0,00 1,10				
MED543H 214 0,00 1,10				
MED546H 214 0,00 1,10				
MED549H 214 0,00 1,10				
MED552H 214 0,00 1,10				
MED555H 214 0,00 1,10				
MED558H 214 0,00 1,10				
MED561H 214 0,00 1,10				
MED564H 214 0,00 1,10				
MED567H 214 0,00 1,10				
MED570H 214 0,00 1,10				
MED573H 214 0,00 1,10				
MED576H 214 0,00 1,10				
MED579H 214 0,00 1,10				
MED582H 214 0,00 1,10				
MED585H 214 0,00 1,10				
MED588H 214 0,00 1,10				
MED591H 214 0,00 1,10				
MED594H 214 0,00 1,10				
MED597H 214 0,00 1,10				
MED600H 214				





**SAAE**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DOUTOR MONTE, 583 - CENTRO  
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200  
CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.3.13

INSCRIÇÃO

40927-0

Mes/Faturamento

10/2021

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PMS-ESCOLA PROF. GERARDO R. ALBUQUERQ  
AV. JOHN SANFORD, 1  
JUNCO I - Cep: 62030295  
SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Residencial	Comercial	Industrial	Público	
PBM	0	PUB	000	000	000	001	000026
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual			
A015401513	06/07/2002	0000270029	15/09/2021	18/10/2021			

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS		
		Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
Leitura anterior: 9214		09/2021	86	0
Leitura atual: 9343		08/2021	31	0
Consumo: 129		07/2021	40	0
Dias: 33		06/2021	28	0
Média: 37		05/2021	19	0
Ocorrência: LEITURA NORMAL		04/2021	21	0

PARAMETROS DA ÁGUA DISTRIBUIDA

Reservatório: E.T.A. Data: 01/01/2021

Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coll. Totais
Padrao	ata 15 UN	6,0 a 9,5	ata 5,0	ata 5UT	ata 1,5 ml	Ausente
Obtidos	10.0	7.58	2.0	1.97	0.7	0.0

Cod.	Descricao	SERVICOS E TARIFAS	N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA			773,85

Multa: 2,00 Valor: 0,00 Juros diarios: 0,03

Vencimento: 18/11/2021 Total a Pagar: 773,85

PAGO 21/10/21  
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS



CIB 104 0554 000014540 9 MA 900713 01 1447473,85#  
 Pagar a ordem de Districantes e cobrantes e taxa renda  
extinta e emo cobrator  
 SAE

**CAIXA**  
 SORVAL  
 AVA. GIL ZONE SANCAL330  
 CENTRO - SUBURB. CI  
 COR. TOCOYO 9621

Federal da Outubro 19 84  
 Conselho Educ. Prof. Gerardo R. Rodrigues  
 Rua 14 de Maio, 141 - F. 10 - F. 10 - Centro

810-0000-GER 81880074554 8807001050096





PREFEITURA DE  
**SOBRAL**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

MAPA COMPARATIVO DE COLETA DE PREÇOS - 2021

CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR GERARDO RODRIGUES  
AVENIDA JOHN SANFORD - 1940, JI'NCO - SOBRAL - CE  
CNPJ: 05.493.576/0001-51

**MATERIAL**

ITEM	QUANT. MÊS	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇOS DAS EMPRESAS CONCORRENTES			FIRMA VENCEDORA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				SOBRALNET	M.W. TELECOM	SOL TELECOM			
1	1	UNID.	FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CONEXÃO À REDE DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 300 MBPS COM VENCIMENTO 15/10/2021.	R\$ 99,90	R\$ 119,90	R\$ 110,00	SOBRALNET	R\$ 99,90	R\$ 99,90
SOBRAL-CE, 25 DE AGOSTO DE 2021				R\$ 99,90	R\$ 119,90	R\$ 110,00			R\$ 99,90
PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA									

*Viviane Antradede da Silva*

Viviane Antradede da Silva  
Ato 0056/2017  
Diretor Escolar D.A.S - 1



Comp. Banco Agência C1 Conto C2 Série Cheque n° C3 | ~~R\$ 99,90~~ #

018 104 0554 5 03001454-8 9 AAA 900712 1

Pague por este cheque a quantia de noventa e nove reais e noventa centavos

centavos acima  
ou à sua ordem

Sobral net



Sobral, 21 de Outubro de 20 21  
Flaviane Andrade da Silva

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFEÇÃO: 06/21

CONSELHO ESC PROF GERARDO RODR  
CPF 05.493.576/0001-51 Fco Felis S. Custodi

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 03/2004

900712 012 104 0004 8 0001454-8 9 AAA 900712 -1

⑆10405549⑆ 0189007125⑆ 600300145489⑆



11 055400372859-1





SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI  
Rua menino Deus, 439 - CEP: 62010-319 Fone: (88) 611-3134  
CNPJ: 01.300.487/0001-90 CGF: 06.974.091-1  
FINANCEIRO@SOBRALNET.COM.BR

RECIBO  
R\$ 99,90

Recebi do(a) Sr(a). Escola Professor Gerardo Rodrigues de Albuquerque (Anexo)

a importância de noventa e nove reais e noventa centavos.

Referente a: Ucesso de internet do mês de Setembro com vencimento em 15/10/21.  
pelo que firmamos o presente recibo.

Sobral-CE 21 de Outubro de 2021.

01.300.487/0001-90  
SOBRALNET SERVIÇOS E  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
RUA DO ATACADO, 701 - LOJA 02 - QUADRA 04  
GERARDO RODRIGUES - CEP: 62010-319

ASSINATURA

**Nota Fiscal de Serviço de Comunicação**

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do novo Fórum

Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-243

CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual: 0697409-41

Número Documento Fiscal: 000.126.776

Série: M21

Natureza: Serviço de Comunicação

Operação: NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação

Modelo: 21

Via: 1ª. Via Tomador de serviços

Página: 1 de 1

**Tomador**

ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE

Rua Mimi Marinho, 548 Anexo Renato Parente

Cidade Pedro Mendes Carneiro - Sobral - CE

Fone (88)997781057

CPF/CNPJ 05.493.576/0001-51

Inscrição Estadual

**Contrato**

52739

**Prest. Serviço**

Setembro/2021

**Data Emissão Competência**

21/10/2021

09/2021

**Vencimento**

15/10/2021

**Valor R\$**

R\$ 99,90

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Aliquota	Valor Unitário	Total
<b>Adendo:</b> 1XFQBVDE - Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 300 MBPS						
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 300 MBPS	5307	1	R\$ 99,90	30,00%	R\$ 99,90	R\$ 99,90
<b>Subtotal</b>					R\$ 99,90	



<b>Valor Total Bruto da Prestação</b>	R\$ 99,90	<b>Valor Total da Prestação</b>	R\$ 99,90
<b>Reservado ao Fisco. Chave de Identificação: c7ca.6b06.74d1.2daf.6e1c.4994.1e3f.5058</b>			
<b>Base de Cálculo do ICMS</b>		<b>Valor do ICMS</b>	
99,90		R\$ 29,97	
<b>Observações</b>	<b>Canais de Relacionamento</b>		
Fonte: IBPT Chave 39A19D	Central do Cliente na Web: <a href="https://portal.sobralnet.com.br/">https://portal.sobralnet.com.br/</a>		
Tributos Aprox.:	Central de atendimento: 08009111000		
Federal R\$ 13,44 (13,45%)	E-mail: <a href="mailto:sobralnet@sobralnet.com.br">sobralnet@sobralnet.com.br</a>		
Total R\$ 13,44 (13,45%)	SAC: 0800-911-1000		
	Central de atendimento: (88)36113134		
	E-mail: <a href="mailto:sobralnet@sobralnet.com.br">sobralnet@sobralnet.com.br</a>		

Sobral Ce, 23 de Agosto de 2021

À

Escola Professor Gerardo Rodrigues De Albuquerque (Anexo)

### Proposta de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Fornecimento de serviço de conexão à rede de internet com velocidade de 300 Mbps com vencimento 15/10/2021.	1	R\$ 99,90	R\$99,90

Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias.



Sobralnet Serviços e Telecomunicações Ltda Me

CNPJ: 01.300.487/0001-90



SobralNet Serviços e Telecomunicações - Rua Menino Deus, 430 -  
Sobral - Ce  
CNPJ: 01.300.487/0001-90

**SOL TELECOM – ME**  
**CNPJ: 20.691.984/0001-01**



**Escola Professor Gerardo Rodrigues de Albuquerque (Anexo).**

**ORÇAMENTO**

Descrição	Qtd.	R\$ Unit	R\$ Total
Referente à prestação de serviços de acesso à internet com velocidade de 300 Mega para Conselho Escolar Professor Gerardo Rodrigues com vencimento 15/10/2021.	1	110,00	110,00

**PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS**

Canindé - Ce, 24 de Agosto de 2021.



Sol Telecom Comércio de Telefonia  
Sócio-Administrador

**SOL TELECOM COMERCIO DE TELEFONIA LTDA ME**  
CNPJ: 20.691.984/0001-01  
Rua: Cordeiro da Cruz, S/N, Centro – Canindé/Ce 62.700 – 000  
(88)3613-3065



**M.W.TELECOM LTDA - ME**  
Rua: Marginal, 1218 - Jerônimo de Medeiros Prado Sobral - Ce  
Cep:62.044-270 - Fone (88)3613-3065  
CNPJ: 09.122.198/0001-50

### Escola Professor Gerardo Rodrigues de Albuquerque (Anexo)

Item	Serviço	Quant. (Mês)	Valor Unitário	Valor Total
01	Fornecimento de link de acesso à internet 300 Mbps, destinado à Escola Professor Gerardo Rodrigues de Albuquerque, com vencimento 15/10/2021.	1	R\$ 119,90	R\$ 119,90

Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias

09.122.198/0001-50

M.W. TELECOM LTDA - ME

AV. MARGINAL, 1218  
JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO  
CEP: 62.044-270  
SOBRAL

M.W. TELECOM LTDA - ME  
CNPJ: 09.122.198/0001-50

Sobral Ce, 25 de Agosto de 2021.

M.W. TELECOM - Rua Marginal, 1218 - Jerônimo de Medeiros Prado, Sobral - Ce - Fone/Fax: (88) 3613.3065.  
CNPJ: 09.122.198/0001-50



MINISTÉRIO PÚBLICO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.300.487/0001-90  
Certidão n°: 23997247/2021  
Expedição: 05/08/2021, às 14:43:17  
Validade: 31/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.300.487/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE SOBRAL  
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 0000001154

Razão Social

**SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME**

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

**00000004512**

C.N.P.J.: 01300487000190

Bairro

GERARDO CRISTINO

CEP

62050243

Localizado RUA DO ATACADO, 701 - LOLA 02 - SOBRAL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**2106 - SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME**

Endereço

RUA DO ATACADO, 701 LOJA 02

GERARDO CRISTINO SOBRAL-CE CEP: 62011-970

No. Requerimento

0000001154/2021

Documento

C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

### CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 26 DE JULHO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

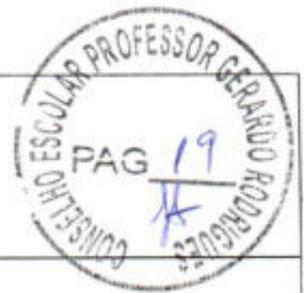
VALIDA ATÉ: 23/10/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000001154





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**



**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2021 / 0000001154**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90**

**DATA DE EMISSÃO: 26/07/2021**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 23/10/21  
SOBRAL-CE, 26 DE JULHO DE 2021

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

em 26/07/21 às 08:09:35

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.300.487/0001-90

**Razão Social:** SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EI

**Endereço:** R DO ATACADO 701 / CIDADE GERARDO CRIS / SOBRAL / CE / 62050-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/10/2021 a 06/11/2021

**Certificação Número:** 2021100801512944597936

Informação obtida em 13/10/2021 08:58:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI**  
CNPJ: **01.300.487/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:30:11 do dia 01/06/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/11/2021.

Código de controle da certidão: **61A4.2E7D.DBD9.76FA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



### Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202115986070

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 069740941
<b>CNPJ / CPF:</b> 01300487000190
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/09/2021 ÀS 16:54:41  
VÁLIDA ATÉ 29/11/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR GERARDO RODRIGUES  
 AVENIDA JOHN SANFORD - 1940, JUNCO - SOBRAL - CE  
 CNPJ: 05.493.576/0001-51

**MATERIAL**

ITEM	QUANT. MÊS	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇOS DAS EMPRESAS CONCORRENTES			FIRMA VENCEDORA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				SOBRALNET	M.W. TELECOM	SOL TELECOM			
1	1	UNID.	FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CONEXÃO À REDE DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 300 MBPS COM VENCIMENTO 15/10/2021.	R\$ 99,90	R\$ 119,90	R\$ 110,00	SOBRALNET	R\$ 99,90	R\$ 99,90
				R\$ 99,90	R\$ 119,90	R\$ 110,00	SOBRALNET		R\$ 99,90
SOBRAL-CE, 25 DE AGOSTO DE 2021 									
PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA									

Viviane Andrade de Silva  
 Ato 0350/2017  
 Diretor Escolar DAS - 1



Comp. Banco Agência CI Conta CI Série Cheque nº CA | **R\$ 99,90 #** |

018 **104** 0554 5 03001454-8 9 AAA 900714 8

Poste por onde  
cheque a quantia de noventa e nove reais e noventa centavos

e centavos acima

ou à sua ordem

Sobralnet



Sobral, 2 de Outubro de 20 21  
Luizane Andrade da Silva

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFEÇÃO: 06/21

CONSELHO ESC PROF GERARDO RODR  
CNPJ 05.493.576/0001-51 Fco. J. S. L. Santos

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 03/2004

900714 018 104 0554 5 03001454-8 9 AAA 900714 8

10405547 01890071454 600300145489



8-05822E006550 00





SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

Rua menino Deus, 430 - CEP: 52010-310 Fone: 3383.611-3134

CNPJ: 01.300.487/0001-90 CGF: 06.974.091-1

FINANCEIRO@SOBRALNET.COM.BR

RECIBO

R\$ 99,90

Recebi do(a) Sr(a). Escola Professor Gerardo Rodrigues  
de Albuquerque

a importância de noventa e nove reais e noventa centavos.

Referente a: acesso de internet do mês de Setembro  
com vencimento em 15/10/21.

peço que firmamos o presente recibo.

Sobral-CE 21 de Outubro de 2021.

01.300.487/0001-90  
SOBRALNET SERVIÇOS E  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
RUA DO SACRADO, 430 - LJA 02 - QUADRA 06  
GERARDO RODRIGUES  
CE. 52010-310

ASSINATURA

**Nota Fiscal de Serviço de Comunicação**

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do novo Fórum

Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-243

CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual: 0697409-41

Número Documento Fiscal: 000.126.777

Série: M21

Natureza: Serviço de Comunicação

Operação: NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação

Modelo: 21

Via: 1ª. Via Tomador de serviços

Página: 1 de 1

**Tomador**

ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE

Avenida John Sanford - lado par, 1940 ao Lado do pinheiro supermercado do junco

Junco - Sobral - CE

Fone (88)997781057

CPF/CNPJ 05.493.576/0001-51

Inscrição Estadual

Contrato	Prest. Serviço	Data Emissão	Competência	Vencimento
34947	Setembro/2021	21/10/2021	09/2021	15/10/2021

**Valor R\$**  
R\$ 44,90

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Aliquota	Valor Unitário	Total
<b>Adendo:</b> Serviço de Acesso a Rede (SCM) FIBRA EMP 300 MBPS	5307	1	R\$ 44,90	30,00%	R\$ 44,90	R\$ 44,90
			<b>Subtotal</b>		R\$ 44,90	



<b>Valor Total Bruto da Prestação</b>	R\$ 44,90	<b>Valor Total da Prestação</b>	R\$ 44,90
<b>Reservado ao Fisco. Chave de Identificação:</b> faaf.590c.d9de.2109.2a42.e0a6.19f5.5545			
<b>Base de Cálculo do ICMS</b>	44,90	<b>Valor do ICMS</b>	R\$ 13,47
<b>Observações</b>	<b>Canais de Relacionamento</b>		
Fonte: IBPT Chave 39A19D Tributos Aprox.: Federal R\$ 6,04 (13,45%) Total R\$ 6,04 (13,45%)	Central do Cliente na Web: <a href="https://portal.sobralnet.com.br/">https://portal.sobralnet.com.br/</a> Central de atendimento: 08009111000 E-mail: <a href="mailto:sobralnet@sobralnet.com.br">sobralnet@sobralnet.com.br</a> SAC: 0800-911-1000 Central de atendimento: (88)36113134 E-mail: <a href="mailto:sobralnet@sobralnet.com.br">sobralnet@sobralnet.com.br</a>		



## Nota de Débito

Número Documento:  
235504

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E  
TELECOMUNICAÇÕES EIRELI  
Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do novo  
Fórum  
Cidade: Sobral/CE CEP:62050-243  
CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual:  
0697409-41

## Dados do Usuário:

Usuário:	ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE		
Endereço:	Avenida John Sanford - lado par, 1940 ao Lado do pinheiro supermercado do junco		
Município:	Sobral	UF:	CE
CNPJ:	05.493.576/0001-51	Inscrição Estadual:	

## Informações Gerais:

Data de Emissão:	21/10/2021	Data de Vencimento:	15/10/2021
Competência:	Setembro/2021	Total a Pagar:	R\$ 55,00
Contrato:	34947		

Discriminação do Serviço	CFOP	Valor
Endereçamento de IP (SVA)		R\$ 10,00
Serviço de Conexão à Internet (SVA)		R\$ 20,00
Manutenção de Infraestrutura (SVA)		R\$ 15,00
Locação de Porta (SVA)		R\$ 10,00
<b>Valor total da Prestação</b>		<b>R\$ 55,00</b>

## Canais de Relacionamento:

Central do Cliente na Web: <https://portal.sobralnet.com.br/>  
Central de atendimento: 08009111000  
E-mail: [sobralnet@sobralnet.com.br](mailto:sobralnet@sobralnet.com.br)

## Observações:

Fonte: IBPT Chave 39A19D  
Tributos Aprox.:  
Federal R\$ 7,39 (13,44%)  
Total R\$ 7,39 (13,44%)



Sobral Ce, 23 de Agosto de 2021

À

Escola Professor Gerardo Rodrigues De Albuquerque.

### Proposta de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Fornecimento de serviço de conexão à rede de internet com velocidade de 300 Mbps com vencimento 15/10/2021.	1	R\$ 99,90	R\$99,90

Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias.



Sobralnet Serviços e Telecomunicações Ltda Me

CNPJ: 01.300.487/0001-90



SobralNet Serviços e Telecomunicações - Rua Menino Deus, 430 -  
Sobral - Ce  
CNPJ: 01.300.487/0001-90



**M.W.TELECOM LTDA - ME**  
Rua: Marginal, 1218 - Jerônimo de Medeiros Prado Sobral - Ce  
Cep:62.044-270 - Fone (88)3613-3065  
CNPJ: 09.122.198/0001-50

Escola Professor Gerardo Rodrigues de Albuquerque.

Item	Serviço	Quant. (Mês)	Valor Unitário	Valor Total
01	Fornecimento de link de acesso à internet 300 Mbps, destinado à Escola Professor Gerardo Rodrigues de Albuquerque, com vencimento 15/10/2021.	1	R\$ 119,90	R\$ 119,90

Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias

09.122.198/0001-50

Sobral Ce, 25 de Agosto de 2021.

M.W. TELECOM LTDA - ME  
49, VILA ROJIN  
JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO  
CENELIA DE SOBRAL

M.W. TELECOM LTDA - ME  
CNPJ: 09.122.198/0001-50

M.W.TELECOM - Rua Marginal, 1218 - Jerônimo de Medeiros Prado, Sobral - Ce - Fone/Fax: (88) 3613.3065.  
CNPJ: 09.122.198/0001-50



Escola Professor Gerardo Rodrigues de Albuquerque.

**ORÇAMENTO**

Descrição	Qtd.	R\$ Unit	R\$ Total
Referente à prestação de serviços de acesso à internet com velocidade de 300 Mega para Conselho Escolar Professor Gerardo Rodrigues com vencimento 15/10/2021.	1	110,00	110,00

**PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS**

Canindé - Ce, 24 de Agosto de 2021.



Sol Telecom Comércio de Telefonia  
Sócio-Administrador



PREFEITURA DE SOBRAL  
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 0000001154

Razão Social

**SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME**

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

**00000004512**

C.N.P.J.: 01300487000190

Bairro

GERARDO CRISTINO

CEP

62050243

Localizado RUA DO ATACADO, 701 - LOLA 02 - SOBRAL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**2106 - SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME**

Endereço

RUA DO ATACADO, 701 LOJA 02

GERARDO CRISTINO SOBRAL-CE CEP: 62011-970

Documento

C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

No. Requerimento

0000001154/2021

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

## CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 26 DE JULHO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 23/10/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000001154





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**



**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2021 / 0000001154**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90**  
**DATA DE EMISSÃO: 26/07/2021**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 23/10/21  
SOBRAL-CE, 26 DE JULHO DE 2021

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

em 26/07/21 às 08:09:35

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.300.487/0001-90

**Razão Social:** SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EI

**Endereço:** R DO ATACADO 701 / CIDADE GERARDO CRIS / SOBRAL / CE / 62050-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/10/2021 a 06/11/2021

**Certificação Número:** 2021100801512944597936

Informação obtida em 13/10/2021 08:58:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI**  
CNPJ: **01.300.487/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:30:11 do dia 01/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2021.

Código de controle da certidão: **61A4.2E7D.DBD9.76FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



### Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202115986070

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 069740941
<b>CNPJ / CPF:</b> 01300487000190
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 30/09/2021 ÀS 16:54:41**  
**VÁLIDA ATÉ 29/11/2021**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.300.487/0001-90

Certidão nº: 23997247/2021

Expedição: 05/08/2021, às 14:43:17

Validade: 31/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.300.487/0001-90, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# - ORDEM DE COMPRA



À EMPRESA  
**C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVIÇOS**  
R. Monsenhor Silvano de Souza  
Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 02/2021 que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviço de limpeza, asseio e conservação do reservatório de água da escola Gerardo Rodrigues pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no termo de referência, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/16309.

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Gerardo Rodrigues de Albuquerque localizada na Avenida John Sanford, N° 1940, Bairro Junco, Sobral-CE, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

**VIVIANE ANDRADE DA SILVA**  
Diretor (a) da Escola Gerardo Rodrigues de Albuquerque  
**CONTRATANTE**

Viviane Andrade da Silva  
Ato 0058/2017  
Diretor Escolar DAS - 1



**ESTADO DO CEARA  
PREFEITURA DO CRATO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**Nota Nº  
0000000597  
SÉRIE  
ELETRÔNICA**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data de Geração	27/09/2021	Competência	SET/2021	Nº de NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS				
Nome Fantasia	J N QUIMICA E SERVICOS				
Endereço	RUA MONSENHOR SILVANO DE SOUZA, 121 - SOSSEGO				
CPF/CNPJ	20.676.817/0001-91	Insc. Municipal	6513388	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	CRATO	C.E.P		Comp.	
				Telefone	



**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

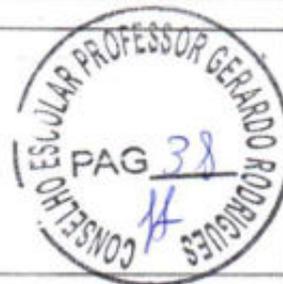
Razão Social	CONSELHO ESCOLAR PROF GERARDO RODRIGUES			E-mail	
Endereço	AV JOHN SANFORD, 1940 JUNCO SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ	05.493.576/0001-51	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
				Telefone	

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - LIMPEZA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA

**DADOS BANCÁRIOS**

BRADESCO  
AGÊNCIA: 0454-5  
CONTA CORRENTE: 045394-3  
C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVIÇOS



**CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO**

710 / 370290002 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas

**INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

**VALORES DO PRESTADOR**

**INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO**

**CÁLCULO DO ISS**

Valor dos Serviços	172,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	172,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município	(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	172,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	2,0000%
(-) ISS Retido	0,00	js19b47d3	ISS a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	172,00		(=) Valor do ISS	3,44

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

ATESTO QUE O

MATERIAL

SERVIÇO

Impressa em: 27/09/21 08:34

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

Hora da emissão: 08:33:57

DATA: 27/09/21.

*Francisco Edgar Oliveira Lima*  
ASSINATURA

MATRÍCULA: 20874



# JN QUÍMICA E SERVIÇOS

DEDETIZAÇÕES E FUMACÊ - SAÚDE AMBIENTAL / QUÍMICA E SERVIÇOS  
C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUÍMICA E SERVIÇOS  
CNPJ: 20.676.817/0001-91 - Insc. Municipal: 6513388  
Alvará Sanitário 400 / SEMACE 67/2019  
Fones: (88) 9.9679.9046 - (85) 9.9137.4217  
Rua Monsenhor Silvano de Sousa, N° 121, Sossego, Crato-CE  
Fones: (88) 9.9679-9046 / (85) 9.9137.4217

# RECIBO

R\$ # 172,00 #

Recebi (emos) de Escola Gerardo Rodrigues

A importância acima de R\$ Cento e setenta e dois reais.

Referente a Serviços de limpeza e assio e conservação de reservatório de água da Escola Gerardo Rodrigues

Cícero Eduardo A. W. Química e Serviços  
C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUÍMICA E SERVIÇOS  
Rua Monsenhor Silvano de Sousa, 121  
Sossego - Crato - Ceará

Sobred de outubro de 2021



Comp. Banco Agência Cl Conto C2 Série Cheque n° C3 | R\$ #172,00# |  
018 104 0554 5 03001454-8 9 AAA 900708 3  
Pague por este  
cheque a quantia de CENTO E SETENTA E DOIS REAIS

o centavos acima  
a C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS ou à sua ordem

**CAIXA**

SOBRAL, 02 de OUTUBRO de 20

Luciene Andrade da Silva

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFECCÃO: 06/21

CONSELHO ESC PROF GERARDO RODR  
CNPJ 05.493.576/0001-51 *F. Filis S. Santos*

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 03/2004

100708 018 104 0554 5 03001454-8 9 AAA 900708 3

⑆10405545⑆ 0189007085A 600300145489⑆



JJ 055400372852-9



PREFEITURA DO CRATO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

PREFEITURA DO  
**CRATO**

SECRETARIA DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

Nº 0000003279

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

473786 - C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS

Endereço

RUA MONSENHOR SILVA DE SOUZA, 121 LOJA A

SOSSEGO CRATO-CE CEP: 63107050

No. Requerimento

0000003279/2021

Documento

C.N.P.J.: 20.676.817/0001-91

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

CERTIFICO para fins de direito, que revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, verificou-se que NÃO EXISTEM débitos de natureza tributária e não tributária em nome do contribuinte acima identificado pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da Lei nº 3.332 de 27 de setembro de 2017 - Código Tributário Municipal do Crato, ressalvando o direito do Município de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

CRATO-CE, 15 DE SETEMBRO DE 2021

  
Ottoni Lima Bezerra

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento



Esta certidão é válida por 030 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 14/10/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000003279





**PREFEITURA DO CRATO**  
**SECRETÁRIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA DO**  
**CRATO**  
SECRETARIA DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2021 / 0000003279**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 20.676.817/0001-91**

**DATA DE EMISSÃO: 15/09/2021**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 14/10/21  
CRATO-CE, 15 DE SETEMBRO DE 2021

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

em 17/09/21 às 16:52:49





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202111806352

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 063411989
<b>CNPJ / CPF:</b> 20676817000191
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> C EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/08/2021 ÀS 12:31:07

VÁLIDA ATÉ 20/10/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS**  
CNPJ: **20.676.817/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:12:31 do dia 02/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2021.

Código de controle da certidão: **ED23.EB07.1B93.0D40**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.676.817/0001-91

Certidão nº: 25898067/2021

Expedição: 21/08/2021, às 12:36:12

Validade: 16/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.676.817/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.676.817/0001-91

**Razão Social:** CICERO EDUARDO ARAUJO MESQUITA 62019880334

**Endereço:** R DOUTOR JOSE NILO 222 ANEXO A / SEMINARIO / CRATC / CE / 63113-635

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/08/2021 a 08/09/2021

**Certificação Número:** 2021081003135943052680

Informação obtida em 21/08/2021 12:38:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**Sobral**  
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2021/16309 - PROCESSO N°. P1630032021

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR GERARDO

**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

**Itens avulsos**

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estim. R\$	Total Estim. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - LIMPEZA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA-Marca: null Situação: Declarado vencedor	C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS	1,00	236,1667	236,17	172,0000	172,00	64,1667	27,17 %
<b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>								
<b>RESUMO GERAL</b>								

Total estimado para contratação: R\$ 236,17

Total estimado nos itens finalizados:R\$ 236,17

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 172,00

Economia Gerada\*: R\$ 64,1667 (27,17%)

\* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



**ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE  
DE EI E EF**



Avenida John Sanford - 1940 - Bairro Junco  
Fone (88) 3614 5996 - CEP 62030501 - Sobral-CE  
E-mail gerardorodrigues.seducsobral@gmail.com - INEP 23254467



**CONTRATO**

CONTRATO Nº 02/2021 – ESCOLA GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE  
PROCESSO Nº P163003/2021



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE E A EMPRESA C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVIÇOS, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) ESCOLA GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ nº 05.493.576/0001-51, com sede na Avenida John Sanford Nº 1940, Bairro Junco, Sobral Ceará, representado neste ato pelo Sra. Viviane Andrade da Silva, inscrito no RG sob o nº 2008578162-7, CPF nº 668.080.733-68, residente e domiciliado na rua Glória Catunda de Souza Nº 268, Bairro Domingos Olímpio doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **C. Eduardo Araujo Mesquita Quimica e Serviços**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.676.817/0001-91, com sede na Rua Monsenhor Silviano de Souza, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Cicero Eduardo Araujo Mesquita, inscrito no RG sob o nº 2828944/94 e CPF nº 620.198.803-34, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/16309 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/16309 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para execução de serviço de limpeza, asseio e conservação do reservatório de água da escola Gerardo Rodrigues pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço De Limpeza, Asseio e Conservação- Limpeza Do Reservatório De Água- Obs: Limpeza da Caixa D'Água da Escola Gerardo Rodrigues	12.000 m³	1	172,00	172,00

**ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE  
DE EI E EF**



Avenida John Sanford - 1940 - Bairro Junco  
Fone (88) 3614 5996 - CEP 62030501 - Sobral-CE  
E-mail gerardorodrigues seducsobral@gmail.com - INEP 23254467



**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS**

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais)**, a ser pago com recursos da Escola PMDE, conforme contas bancárias abaixo:

CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR GERARDO RODRIGUES  
AGENCIA:0554  
OPERAÇÃO:003  
CONTA: 00001454-8 CAIXA ECONOMICA FEDERAL



**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLAUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO.**

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Nota(s) de Empenho(s) na Escola Gerardo Rodrigues de Albuquerque, localizado na Avenida John Sanford N° 1940, bairro Junco em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia (s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, dos domingos.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola PMDE e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

**ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE  
DE EI E EF**



Avenida Jonh Sanford - 1940 - Bairro Junco  
Fone (88) 3614 5996 - CEP 62030501 - Sobral-CE  
E-mail gerardorodrigues seducsobral@gmail.com - INEP 23254467

**SOBRA**



- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar

**ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE  
DE EI E EF**



Avenida Jonh Sanford - 1940 - Bairro Junco  
Fone: (88) 3614 5996 - CEP 62030501 - Sobral-CE  
E-mail: gerardorodrigues.seducsobral@gmail.com - INEP 23254467



com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto

**ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE  
DE EI E EF**



Avenida Jonh Sanford - 1940 - Bairro Junco  
Fone: (88) 3614 5996 - CEP 62030501 - Sobral-CE  
E-mail: gerardorodrigues seducsobral@gmail.com - INEP 23254467



SOBRAL



contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. **Luzilene Carneiro Machado, Agente Administrativa**, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

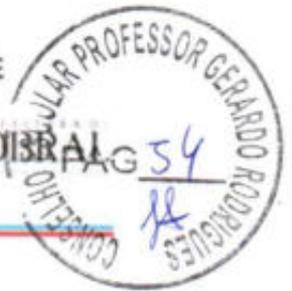
**ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE  
DE EI E EF**



Avenida John Sanford - 1940 - Bairro Junco  
Fone: (88) 3614 5996 - CEP: 62030501 - Sobral-CE  
E-mail: gerardorodrigues.seducsobral@gmail.com - INEP 23254467



SOBRAL



Sobral (CE), 08 de setembro de 2021.

*Viviane Andrade da Silva*

**VIVIANE ANDRADE DA SILVA**  
(DIRETORA DA ESCOLA/CONSELHO)  
Contratante

*Cicero Eduardo Araujo Mesquita*

**CICERO EDUARDO ARAUJO MESQUITA**  
CONTRATADA  
Contratado

Cicero Eduardo A. M. Química e Serviços  
CNPJ 20.676.817/0001-91  
Rua Monsenhor Silvano de Souza, 121  
Soissogo - Crato - Ceara

**TESTEMUNHAS:**

1. *Thaísa Ferreira Muniz*  
CPF: 603.275.353-00

2. *Antonio Fernando Tomaz Filho*  
CPF: 037.095.513-74

**ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE  
DE EI E EF**



Avenida John Sanford - 1940 - Bairro: Junco  
Fone: (88) 3614 5996 - CEP: 62030501 - Sobral-CE  
E-mail: gerardorodrigues.seducsobral@gmail.com - INEP 23254467



# ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA  
**KARINE DA COSTA OLIVEIRA**  
Rua Maestro Jose Vieira, N° 143, Bairro Exposição, Granja-Ce



Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato n° 04/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de consumo de 6 recargas de gás engarrafado para atender as necessidades da escola Gerardo Rodrigues de Albuquerque pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. referente ao Resultado da Cotação Eletrônica n° 2021/21226.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás, liquefeito de petróleo-GLP, composição básica propano e butano, gas de cozinha, cilindro 45.0 quilogramas- Obs: Aquisição de gás P45.	Quilograma	6	405,00	2.430,00

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Gerardo Rodrigues de Albuquerque, localizada na Avenida John Sanford, n°1940, Bairro Junco, Sobral-ce, no prazo de 1 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

**VIVIANE ANDRADE DA SILVA**  
Diretor (a) da Escola Gerardo Rodrigues de Albuquerque  
**CONTRATANTE**

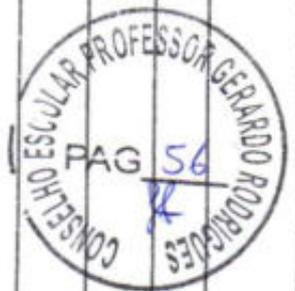
<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>  <b>GRANGAZ</b> Ao ULTRAGAZ <b>KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME</b> RUA MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - DA EXPOSICAO 62430-000 GRANJA - CE		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> <b>2.175</b> <b>SÉRIE 1</b> <b>FOLHA 1/1</b>	 CHAVE DE ACESSO 2321 1028 9758 0600 0114 5500 1000 0021 7510 1172 4216 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>123210065019560 06/10/2021 17:24:23</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>06.731.139-3</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ <b>28.975.806/0001-14</b>	

<b>DESTINATÁRIO</b> NOME / RAZÃO SOCIAL <b>CONSELHO ESCOLAR PROF GERARDO RODRIGUES</b>		CNPJ <b>05.493.576/0001-51</b>	DATA DA EMISSÃO <b>06/10/2021</b>
ENDEREÇO <b>AV JOHN SANFORD, 1940</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>JUNCO</b>	CEP <b>62030-295</b>
MUNICÍPIO <b>SOBRAL</b>		UF <b>CE</b>	DATA DA SAÍDA <b>06/10/2021</b>
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA <b>18:23:38</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b> BASE CÁLC ICMS <b>0,00</b>	VALOR ICMS <b>0,00</b>	BASE CÁLC ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR ICMS ST <b>0,00</b>	TOTAL DOS PRODUTOS <b>2.430,00</b>
VALOR FRETE <b>0,00</b>	VALOR SEGURO <b>0,00</b>	VALOR DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESP <b>0,00</b>	VALOR IPT <b>0,00</b>
				VALOR APROX TRIB <b>764,24</b>
				TOTAL DA NOTA <b>2.430,00</b>

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b> RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA <b>9-Sem Transp.</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CM/SH	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BCALC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
3	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP 45KG ULTRAGAZ	27111910	0103	5656	UN	6	405,00	2.430,00	0,00	0,00		764,24
<p>ATESTADO QUE O</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> MATERIAL</p> <p><input type="checkbox"/> SERVIÇO</p> <p>DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO</p> <p>DATA: <u>6/10/21</u></p> <p><u>FRANCISCO COSTA OLIVEIRA ME</u></p> <p>ASSINATURA</p> <p>MATRICULA: <u>20874</u></p>												



<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de ICMS, ISS ou de IPI.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 2.175. EMISSÃO: 06/10/2021 VALOR TOTAL: 2.430,00 DESTINATÁRIO: CONSELHO ESCOLAR PROF GERARDO RODRIGUES - AV JOHN SANFORD, 1940, JUNCO, 62030-295, SOBRAL-CE.		<b>NF-e</b> <b>2.175</b> <b>SÉRIE 1</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEISOR	



**KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME**  
CNPJ: 28.975.806/0001-14  
Rua Maestro Jose Vieira 143, Exposição, Granja – CE  
Fone: (88) 99986-7070 / 99454-0077

## RECIBO

Recebi (emos) de **ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES**, localizada Av. Jonh Sanford, 1940, Junco, Sobral-Ce, CNPJ – 05.493.576/0001-51 a importância de R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais) referente à compra de 06 (seis) recargas de GLP de composição propano e butano, cilindro de 45kg. **Nota fiscal Nº2175.**

GRANJA, 07. outubro DE 2021.

**KARINE DA COSTA**  
**OLIVEIRA:03051160377**

Assinado de forma digital por KARINE  
DA COSTA OLIVEIRA:03051160377  
Dados: 2021.10.06 17:39:01 -03'00'

---

**KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME**

Comp. Banco Agência CI Conto C2 Série Cheque nº C3 | R\$

018 104 0554 5 03001454-8 9 AAA 900709 1 | # 2.430,00 #

Pague por este cheque a quantia de Dois mil quatrocentos e trinta

reais e centavos acima

à Karine da Costa Oliveira - MG ou à sua ordem

**CAIXA**

Sobral, 07 de outubro de 20 21

Luciane Andrade da Silva

**SOBRAL**  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFEÇÃO: 06/21

**CONSELHO ESC PROF GERARDO RODR**  
CNPJ 05.493.576/0001-51 Rua S. unidos

CLIENTE BANCÁRIO  
DEFISOR 03/2004

100709 018 104 0554 5 03001454-8 9 AAA 900709 1

104055448 01890070954 800300145489



**CAIXA**

JJ 055400372853-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA  
SECRETARIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



NOME / RAZÃO SOCIAL	
KARINE DA COSTA OLIVEIRA	
ENDEREÇO	
R MAESTRO JOSE VIEIRA, 24 - EXPOSIÇÃO - GRANJA - 62430000 - CE	
Código Contribuinte	CPF/CNPJ
14000	28.975.806/0001-14
Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.	
<p><b>José Tertuliano D. Moreira</b> Diretor de Depto. Tributos Mat.: 21859</p>	<p><b>GOPIAS GOMES</b> Fiscal de Tributos Nº Matrícula 8287</p>
DIRETOR DO DEPARTAMENTO	FISCAL GERAL FAZENDÁRIO
EMITIDA EM: 10/09/2021 09:31:28 VÁLIDA ATÉ: 09/11/2021 VALIDADE: 60 dias.	
Código autenticação: 202100262870016312770851270412	





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202115539995

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 067311393
<b>CNPJ / CPF:</b> 28975806000114
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/09/2021 ÀS 07:21:20  
VÁLIDA ATÉ 26/11/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**  
CNPJ: **28.975.806/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:26:18 do dia 25/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2022.

Código de controle da certidão: **1292.9C04.41F1.18A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 28.975.806/0001-14  
Certidão n°: 23557125/2021  
Expedição: 03/08/2021, às 14:20:16  
Validade: 29/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.975.806/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 28.975.806/0001-14  
**Razão Social:** KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME  
**Endereço:** RUA MAESTRO JOSE VIEIRA 143 / EXPOSICAO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/09/2021 a 23/10/2021

**Certificação Número:** 2021092402261244101117

Informação obtida em 01/10/2021 14:33:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Sobral**  
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/21226 - PROCESSO Nº: P1668982021

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR GERARDO

**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

**Itens avulsos**

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
I - GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, CILINDRO 45.0 QUILOGRAMAS-MARCA: ULTRAGAZ	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	6,00	405,1667	2431,00	405,0000	2430,00	1,0002	0,04 %
<b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>								
			2.431,0002	2.431,0002		2.430,0000	1,0002	0,04 %

**RESUMO GERAL**

Total estimado para contratação: R\$ 2.431,00

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 2.431,00

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 2.430,00

Economia Gerada\*: R\$ 1,0002 (0,04%)

\* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



**ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE DE EI E EF**



Avenida John Sanford - 1940 - Bairro: Junco  
Fone: (88) 3614 5996 - CEP: 62030501 - Sobral-CE  
E-mail: gerardorodrigues.seducsobral@gmail.com - INEP 23254467



**CONTRATO**

CONTRATO Nº 04/2021 – ESCOLA GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE  
PROCESSO Nº 2021/21226

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE E A EMPRESA KARINE DA COSTA OLIVEIRA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) **ESCOLA GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**, inscrita no CNPJ nº 05.493.576/0001-51, com sede na Avenida John Sanford, Nº 1940, Bairro Junco, Sobral-ce, representado neste ato pelo **Sr. Viviane Andrade da Silva**, inscrito no RG sob o nº 2008578162-7, CPF nº 668.080.733-68, residente e domiciliado na Rua Glória Catunda de Souza nº 268, Bairro Domingos Olimpio, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Karine da Costa Oliveira**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, com sede na Rua Maestro Jose Vieira, Nº143, Bairro Exposição, Granja-Ce, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Karine da Costa Oliveira, inscrito no RG sob o nº 2002099107411 e CPF nº 030.511.603-77, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/21226 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/21226 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de material de consumo de 6 recargas de gás engarrafado para atender as necessidades da escola Gerardo Rodrigues de Albuquerque pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás, liquefeito de petróleo-GLP, composição básica propano e butano, gas de cozinha, cilindro 45.0 quilogramas- Obs: Aquisição de gás P45.	Quilograma	6	405,00	2.430,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS**

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais)**, a

KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377  
60377

Assinado de forma digital por KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377  
Data: 2021.10.06 15:25:04 -03'00'

**ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE  
DE EI E EF**



Avenida John Sanford - 1940 - Bairro: Junco  
Fone: (88) 3614 5996 - CEP: 62030501 - Sobral-CE  
E-mail: gerardorodrigues.seducsobral@gmail.com - INEP 23254467



ser pago com recursos da Escola PMDE, conforme contas bancárias abaixo:

CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR GERARDO RODRIGUES  
AGENCIA: 0554  
OPERAÇÃO: 003  
CONTA: 00001454-8 CAIXA ECONOMICA FEDERAL



**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Gerardo Rodrigues de Albuquerque, localizado na Avenida John Sanford, N° 1940, Bairro Junco, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sábado.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

KARINE DA  
COSTA  
OLIVEIRA:03  
051160377

Assinado de forma  
digital por KARINE  
DA COSTA  
OLIVEIRA:03051160  
377  
Dados: 2021.10.06  
16:02:06 -03'00'

**ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE  
DE EI E EF**



Avenida Jonh Sanford - 1940 - Bairro: Junco  
Fone: (88) 3614 5996 - CEP: 62030501 - Sobral-CE  
E-mail: gerardorodrigues.seducsobral@gmail.com - INEP 23254467



**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola PMDE e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:0305160377  
160377

Assinado de forma digital por KARINE DA COSTA OLIVEIRA:0305160377  
Dados: 2021.10.05 16:01:39 -03'00'

**ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE  
DE EI E EF**



Avenida Jonh Sanford -1940 - Bairro: Junco  
Fone: (88) 3614 5996 - CEP: 62030501 - Sobral-CE  
E-mail: gerardorodrigues.seducsobral@gmail.com - INEP 23254467

PROFESSOR  
**SOBRAL**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;
- 7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.
- 7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores,

KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:0305116  
0377

Assinado de forma digital  
por KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:03051160377  
Dados: 2021.10.06  
16:00:56 -03'00'

**ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE  
DE EI E EF**



Avenida Jonh Sanford - 1940 - Bairro: Junco  
Fone: (88) 3614 5996 - CEP: 62030501 - Sobral-CE  
E-mail: gerardorodrigues.seducsobral@gmail.com - INEP 23254467

PROFESSOR  
**SOBRAL**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto

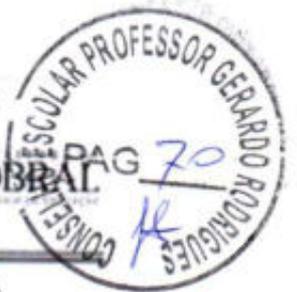
KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:0305116  
0377

Assinado de forma digital  
por KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:03051160377  
Dados: 2021.10.06 15:59:25  
-03'00'

**ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE  
DE EI E EF**



Avenida Jonh Sanford - 1940 - Bairro: Junco  
Fone: (88) 3614 5996 - CEP: 62030501 - Sobral-CE  
E-mail: gerardorodrigues.seducsobral@gmail.com - INEP 23254467



contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela **Sra. Luzilene Carneiro Machado, Agente Administrativa**, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. As partes elegem o **Foro da Comarca de Sobral-CE**, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas

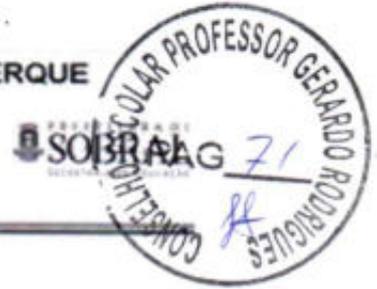
KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:0305116  
0377

Assinado de forma digital por  
KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:03051160377  
Dados: 2021.10.06 15:58:53  
-03'00"

**ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE  
DE EI E EF**



Avenida Jonh Sanford - 1940 - Bairro: Junco  
Fone: (88) 3614 5996 - CEP: 62030501 - Sobral-CE  
E-mail: gerardorodrigues.seducsobral@gmail.com - INEP 23254467



adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 06 de outubro de 2021.

*Viviane Andrade da Silva*

**VIVIANE ANDRADE DA SILVA**  
Contratante

KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por  
KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:03051160377  
Dados: 2021.10.06 15:58:22 -03'00'

**KARINE DA COSTA OLIVEIRA**  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1. *Rhiane Ferreira Damasceno*  
CPF: 049366623-05

2. *Rosângela Oliveira*  
CPF: 0061155773-19

# ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA  
**CLEYSE M RODRIGUES**  
R. CEL JOAQUIM RIBEIRO



Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 01/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de material de consumo/material de limpeza e higienização para suprir as necessidades da Escola Gerardo Rodrigues pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº2021/10824.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<i>Solução, Álcool Etilico Gel, 70%, Em Veiculo Aquoso Associado A Emolientes, Recipiente 1.0 Litro</i>	Litro	6,95	417,00
2	<i>Álcool, Etilico Hidratado Antisséptico, 70%, Uso Doméstico Em Geral, Embalagem Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Registro Ou Notificação Na Anvisa, Embalagem 1.0 Litro</i>	Litro	4,49	377,16
3	<i>Vassoura, Cerdas De Palha De Camaúba, Cabo Removível Reforçado De Madeira Mínimo 1,20 M, Avulso 1.0 Unidade</i>	Unidade	0,79	158,00
4	<i>Sabão, Pó, Tensoativo Biodegradável, Composição Água, Corante E Branqueador Ótico, Embalagem Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Validade, Pacote 500 Gramas</i>	Gramas	1,28	153,60
5	<i>Pano De Chão, Tipo Saco, 100% Algodão, Alvejado, Bordas, Acabamento Overlock, Dimensões 70 x 50 CM, Peso 100G, Variação +/- 5%, Avulso 1.0 Unidade</i>	Unidade	1,48	44,40
6	<i>Esponja Para Limpeza, Sintética, Lado Em Espuma Poliuretano Outro Em Fibra Sintética Abrasiva, Embalagem Com Identificação, Produto, Marca Do Fabricante, Dimensões 100x70x20MM, Variação +/- 10MM, Dupla Face, Embalagem 1.0 Unidade</i>	Unidade	0,28	11,20
7	<i>Detergente, Biodegradável Liquido, Alcalino, Máquina de Lavar Louça, Bandejas E Utensílios De Cozinha, Diluição: Até 1:500, Composição: Tensoativo Não Iônico, Alcalinizante, PH (100%) 10,0-11,0 Embalagem Com Identificação Do Produto,</i>	Litros	7,20	57,60



	Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade, Registro Ou Notificação Na Anvisa, Bombona 5.0 Litros			
8	Limpador, Alumínio, Composição: Acido, Dodecilbenzeno sulfônico, Espessante, Coadjuvante, Fragrância, Corante E Água Componente Ativo: Acido Dodecilbenzeno, Embalagem Plástica 500.0 Mililitro	Mililitro	1,24	24,80
	<i>Total</i>			1.243,76

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Gerardo Rodrigues de Albuquerque, localizada na Avenida John Sanford, N° 1940, Bairro Junco, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Viviane Andrade da Silva  
Ato 0058/2017  
Diretor Escolar DAS - 1

**VIVIANE ANDRADE DA SILVA**  
Diretor (a) da Escola Gerardo Rodrigues de Albuquerque  
CONTRATANTE

Sobral, Ce 16 de setembro de 2021

04.637.947/0001-69  
**CLEUSE M. RODRIGUES EIRELI**  
RUA CEL. JOAQUIM RIBEIRO, 538  
CENTRO - SOBRAL

RECEBEMOS DE CLEYSE M RODRIGUES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 1.243,76	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CONSELHO ESCOLAR PROF GERARDO RODRIGUES	Nº: 000.008.146 SÉRIE : 1

<b>CLEYSE M RODRIGUES ME</b> R CEL JOAQUIM RIBEIRO, 538  CENTRO SOBRAL CE TEL/FAX: 8836142973 CEP: 62011020	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.008.146 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2321 0904 6379 4700 0169 5500 1000 0081 4616 3916 3596 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDAS</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL 063146169 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA CNPJ 04.637.947/0001-69	

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR PROF GERARDO RODRIGUES		CNPJ/CPF 05.493.576/0001-51	DATA DA EMISSÃO 16/09/2021
ENDEREÇO AV JOHN SANFORD, 0	BAIRRO/DISTRITO JUNCO	CEP 62030-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 16/09/2021
MUNICÍPIO SOBRAL	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 15:42:06

**FATURA**
**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.243,76
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 404,85	VALOR TOTAL DA NOTA 1.243,76

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
50302	SOLUCAO ALCOOL ETICO GEL 70 L LIMPEMAX	29051100	0 00	5102	LT	60,0000	6,9500	417,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,12
50227	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 USO DOMESTICO 1LT LIMPEMAX	29051100	0 60	5405	LT	84,0000	4,4900	377,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131,25
48444	VASSOURA CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA PARANA	96031000	0 00	5102	UND	200,0000	0,7900	158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,88
0980	SABAO PO TENSOATIVO BIODEGRADAVEL 500GR GUARANI	34012090	0 60	5405	PCT	120,0000	1,2800	153,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,86
11338	PANO DE CHAO TIPO SACO 100 ALGODAO 70X50CM ALGO BOM	63071000	0 00	5102	UND	30,0000	1,4800	44,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,29
46856	ESPONJA PLIMPEZA DUPLA FACE LIMPOBELA	68053090	0 00	5102	UND	40,0000	0,2800	11,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,61
51084	DETERGENTE BIODEGRADAVEL LIQUIDO 5 LTS ISABEL	34022000	0 60	5405	LT	8,0000	7,2000	57,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,57
51085	LIMPADOR ALUMINIO 500ML ISABEL	34029039	0 60	5405	UND	20,0000	1,2400	24,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,27

ATESTADO QUE O  
 MATERIAL  
 SERVIÇO  
 DESSE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO  
 DATA: 16/09/21.

ASSINATURA

NÚMERO: 20874


**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Observações destinadas ao Fisco: Valor Aproximado dos Tributos FEM R\$ 404,85 32,55% Fonte IBPT.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



**CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI - ME**

CNPJ: 04.637.947/0001-69

C.G.F: 06.314.616-9

Rua Cel. Joaquim Ribeiro, Nº538

Centro - Sobral/CE. CEP: 62.010-220

Fone: (88) 3614-2973

# Recibo

**R\$ 1.243,76**

Recebemos do(a) Sr.(a) CONSELHO ESCOLAR PROFE. GERARDO RODRIGUES

a importância de UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS

referente a NOTA FISCAL Nº 8146

Sobral/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

**04.637.947/0001-69**

**CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI**

RUA CEL. JOAQUIM RIBEIRO, 538

CENTRO - SOBRAL

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 R\$ # 1.243,76 #

018 104 0554 5 03001454-8 9 AAA 900710 5

Pague por este cheque a quantia de MIL DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS

o CLEYSE M. RODRIGUES ou à sua ordem

**CAIXA**

SOBRAL, 13 de OUTUBRO de 20 23

Thiaine Andrade da Silva

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFECCÃO: 06/21

CONSELHO ESC PROF GERARDO RODR

CNPJ 05.493.576/0001-51

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 03/2004

900710 018 104 0554 5 03001454-8 9 AAA 900710 5

5100355405 0189007105 500300145489#



JJ 055400372854-5



**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**Nº 0000007802**



**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**3296 - CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI - ME**

Endereço

RUA CEL. JOAQUIM RIBEIRO, 538

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62011-020

No. Requerimento

0000007802/2021

Documento

C.N.P.J.: 04.637.947/0001-69

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 27 DE SETEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

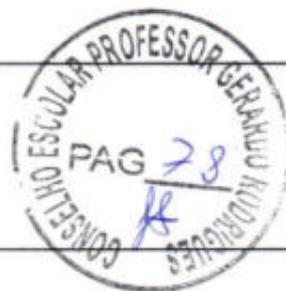
**VALIDA ATÉ: 25/12/2021**

**COD. VALIDAÇÃO 0000007802**





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**



**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2021 / 0000007802**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 04.637.947/0001-69**

**DATA DE EMISSÃO: 27/09/2021**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 25/12/21  
SOBRAL-CE, 27 DE SETEMBRO DE 2021

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

em 27/09/21 às 08:16:36



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202112268893

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 063146169
<b>CNPJ / CPF:</b> 04637947000169
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> CLEYSE M RODRIGUES ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 26/08/2021 ÀS 14:43:02**  
**VÁLIDA ATÉ 25/10/2021**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLEYSE M RODRIGUES EIRELI**  
**CNPJ: 04.637.947/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:19 do dia 07/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2022.

Código de controle da certidão: **C418.3F8A.51C8.D55F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEYSE M RODRIGUES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.637.947/0001-69

Certidão nº: 16070768/2021

Expedição: 19/05/2021, às 15:05:12

Validade: 14/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEYSE M RODRIGUES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.637.947/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.637.947/0001-69

**Razão Social:** CLEYSE M RODRIGUES

**Endereço:** R JOAQUIM RIBEIRO 538 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62011-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/09/2021 a 21/10/2021

**Certificação Número:** 2021092201174173952198

Informação obtida em 01/10/2021 15:44:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Sobral  
Prefeitura Municipal



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/10824 - PROCESSO Nº: P1565772021  
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR GERARDO  
**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**  
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

**Itens avulsos**

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - SOLUCAO, ALCOOOL ETILICO GEL, 70%, EM VEICULO AQUOSO ASSOCIADO A EMOLIENTES, RECIPIENTE 1.0 LITRO-Marca: limpemax Situação: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	60,00	8,4667	508,00	6,5500	417,00	91,0020	17,91 %
2 - ALCOOOL, ETILICO HIDRATADO, ANTISSEPTICO, 70%, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, EMBALAGEM 1.0 LITRO-Marca: limpemax Situação: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	84,00	4,8067	403,76	4,4000	377,16	26,6028	6,59 %
3 - VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVIVEL REFORCADO DE MADEIRA MINIMO 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: parana Situação: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	200,00	0,9900	198,00	0,7900	158,00	40,0000	20,20 %
4 - SABAO, PO, TENSÓATIVO BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PACOTE 500,0 GRAMAS-Marca: guarani Situação: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	120,00	1,4000	168,00	1,2900	153,60	14,4000	8,57 %
5 - PANO DE CHAO, TIPO SACO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, DIMENSÕES 70 X 50CM, PESO 100G, VARIACAO +/- 5%, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: algo bom Situação: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	30,00	1,5067	45,20	1,4800	44,40	0,8010	1,77 %
6 - ESPONJA PARA LIMPEZA, SINTETICA, LADO EM ESPUMA POLIURETANO OUTRO EM FIBRA SINTETICA ABRASIVA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES 100 X 70 X 20MM, VARIACAO +/- 10MM, DUPLA FACE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: limpobela Situação: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	40,00	0,4167	16,67	0,2800	11,20	5,4680	32,81 %
7 - DETERGENTE, BIODEGRADAVEL LIQUIDO, ALCALINO, MAQUINA DE LAVAR LOUCA, BANDEIAS E UTENSILIOS DE COZINHAS, DILUICAO: ATE 1:500, COMPOSICAO: TENSOATIVO NAO IONICO, ALCALINIZANTE, PH (100%) 10,0 - 11,0, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: Isabel Situação: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	8,00	7,6300	61,04	7,2000	57,60	3,4400	5,64 %
8 - LIMPADOR, ALUMINIO, COMPOSICAO: ACIDO, DODÉCILBENZENO	CLEYSE M. RODRIGUES	20,00	1,3533	27,07	1,2400	24,80	2,2660	8,37 %



## CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2021 – ESCOLA GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE  
PROCESSO Nº P156577/2021



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE E A EMPRESA CLEYSE M RODRIGUES, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) **ESCOLA GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**, inscrita no CNPJ nº 05.493.576/0001-51, com sede na AVENIDA JONH SANFORD Nº1940 Bairro Junco Sobral Ceará, representado neste ato pelo **Sra. Viviane Andrade da Silva** inscrito no RG 2008578162-7 sob o nº, CPF nº 668.080.733-68, residente e domiciliado na rua Glória Catunda de Souza nº 268, Bairro Domingos Olimpio doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Cleyse M Rodrigues** inscrita no CNPJ sob o nº 04.637.947/0001-69 com sede na Rua Cel Joaquim Ribeiro, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Cleyse Maria Rodrigues, inscrito no RG sob o nº 8908002029479 e CPF nº 413.971.423-91, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/10824 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/10824 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para Aquisição de material de consumo/material de limpeza e higienização para suprir as necessidades da Escola Gerardo Rodrigues de Albuquerque pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<i>Solução, Álcool Etilico Gel, 70%, Em Veiculo Aquoso Associado A Emolientes, Recipiente 1.0 Litro</i>	Litro	6,95	417,00
2	<i>Álcool, Etilico Hidratado Antisséptico, 70%, Uso Doméstico Em Geral, Embalagem Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Registro Ou Notificação Na Anvisa, Embalagem 1.0 Litro</i>	Litro	4,49	377,16
3	<i>Vassoura, Cerdas De Palha De Carnaúba, Cabo Removível Reforçado De Madeira Mínimo 1,20 M, Avulso 1.0 Unidade</i>	Unidade	0,79	158,00
4	<i>Sabão, Pó, Tensoativo Biodegradável, Composição Água, Corante E Branqueador Ótico, Embalagem Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De</i>	Gramas	1,28	153,60

9



5	<i>Fabricação E Validade, Pacote 500 Gramas Pano De Chão, Tipo Saco, 100% Algodão, Alvejado, Bordas, Acabamento Overlock, Dimensões 70 x 50 CM, Peso 100G, Variação +/- 5%, Avulso 1.0 Unidade</i>	Unidade	1,48	44,40
6	<i>Esponja Para Limpeza, Sintética, Lado Em Espuma Poliuretano Outro Em Fibra Sintética Abrasiva, Embalagem Com Identificação, Produto, Marca Do Fabricante, Dimensões 100x70x20MM, Variação +/- 10MM, Dupla Face, Embalagem 1.0 Unidade</i>	Unidade	0,28	11,20
7	<i>Detergente, Biodegradável Líquido, Alcalino, Máquina de Lavar Louça, Bandejas E Utensílios De Cozinha, Diluição: Até 1:500, Composição: Tensoativo Não Iônico, Alcalinizante, PH (100%) 10,0-11,0 Embalagem Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade, Registro Ou Notificação Na Anvisa, Bombona 5.0 Litros</i>	Litros	7,20	57,60
8	<i>Limpador, Alumínio, Composição: Acido, Dodecilbenzeno sulfônico, Espessante, Coadjuvante, Fragrância, Corante E Água Componente Ativo: Acido Dodecilbenzeno, Embalagem Plástica 500.0 Mililitro</i>	Mililitro	1,24	24,80

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS**

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 1.243,76 (Mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)**, a ser pago com recursos da Escola PMDE, conforme contas bancárias abaixo:

CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR GERARDO RODRIGUES  
AGENCIA: 0554  
OPERAÇÃO:003  
CONTA:00001454-8 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 5 dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Professor Gerardo Rodrigues de Albuquerque, localizado Avenida John Sanford N1940, bairro do Junco em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta



responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola PMDE e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar

da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo



*[Handwritten signature]*

com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.



7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total



ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela **Sra. Luzilene Carneiro Machado, Agente Administrativa**, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.



Sobral (CE), 02 de setembro de 2021

VIVIANE ANDRADE DA SILVA  
(DIRETORA DA ESCOLA/CONSELHO)  
Contratante

CLEYSE MARIA RODRIGUES  
Contratado  
CLEYSE M. RODRIGUES - ME  
CNPJ: 04.637.947/0001-69  
CGF: 06.314.616-9

TESTEMUNHAS:

1. Ana Cláudia Od. Silva  
CPF: 896.747.233-15

2. Ant. Prudêncio Lima Magalhães  
CPF: 054.232.993-08